DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DECRETO N.º 6.021, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a utilização da lista dos candidatos remanescentes de coordenador pedagógico de ensino fundamental da EMEB. Profª. Celda Mello Oliveira aprovados na prova escrita a que se refere o Decreto nº 5.937 de 03 de maio de 2022 para entrega e apresentação de proposta de trabalho para Coordenador Pedagógico de ensino fundamental junto a EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues e dá outras disposições".

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e:

Considerando que a Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, estabelece que as funções de suporte pedagógico serão desempenhadas por servidores efetivos, submetidos a processo seletivo;

Considerando que foi realizado o processo seletivo interno através do Decreto nº 5.937 de 03/05/2022, que *dispõe sobre o processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público do Município de Pereira Barreto;*

Considerando que o aludido Decreto selecionou candidatos para a função de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Prof. Celda Mello Oliveira;

Considerando a previsão constante no artigo 26 do Decreto Municipal 5937/2022, e o surgimento de vaga de coordenador pedagógico de ensino fundamental junto a EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da lista dos candidatos remanescentes aprovados na prova escrita para a função gratificada de Coordenador de Ensino Fundamental da EMEB. Prof. Celda Mello Oliveira a que se refere o Decreto Municipal nº 5.937/2022 para fase de apresentação de proposta de trabalho a que se refere o artigo 18 do aludido Decreto municipal para a função de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues.

Parágrafo Único: A autorização a que se refere o *caput* possui fundamento no artigo 26 do Decreto Municipal nº 5.937/2022.

CAPÍTULO II
DA ENTREGA ESCRITA DA PROPOSTA DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

Art. 2º - Os candidatos remanescentes aprovados na prova escrita para a função gratificada de Coordenador de Ensino Fundamental da EMEB. Prof. Celda Mello Oliveira a que se refere o Decreto Municipal nº 5.937/2022 ficam desde já cientes que o **prazo para entrega escrita da proposta de trabalho específica para a função de Coordenador pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues** é compreendido de **26 a 29/08/2022** na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Hirayuki Enomoto, 1245, no Município de Pereira Barreto, no horário compreendido das 08h as 11h e 13h as 16h.

§1º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§2º - Propostas de trabalho entregues fora do período estabelecido no *caput* deste artigo não serão apreciadas, sendo indeferidas de imediato, com a exclusão definitiva do candidato para a função gratificada de Coordenador Pedagógico junto a EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues;

§3º - Os candidatos aprovados na prova escrita a que se refere o artigo 1º deste Decreto que não optarem para a entrega e apresentação de proposta de trabalho junto a EMEB. EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues, será considerado desistente somente em relação a esta designação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à aprovação na prova escrita do Decreto Municipal nº 5.937/2022.

§4º - Eventual entrega de proposta de trabalho escrita realizado por procurador, deverá estar acompanhado da procuração com poderes específicos, sob pena de indeferimento imediato da opção do candidato.

§5º - A entrega da proposta de trabalho será realizada exclusivamente de maneira presencial, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

Art. 3º - A proposta de trabalho para a **EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues** a que se refere o presente decreto deverá obrigatoriamente seguir os seguintes requisitos:

I – ser escrita (digitada), com a identificação da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues;

II - identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

III - currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;

IV - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação da função para o qual concorrer;

V - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Parágrafo Único: Os atributos necessários que compõem o perfil profissional para o exercício da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental são os descritos no §1º do Decreto Municipal nº 5.937/2022.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E PONTUAÇÃO

Art. 4º - A proposta de trabalho a que se refere o presente Decreto para a função de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues será apresentada e analisada pelo Conselho de Escola da unidade escolar.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação convocará os membros do Conselho de Escola responsáveis pela escolha do Coordenador Pedagógico**,** por meio de Edital, sujeito a ampla divulgação, para assembléia de apresentação e análise das propostas de trabalho.

§1º - Os candidatos terão, no máximo, 30 (trinta) minutos para apresentação da proposta de trabalho.

§2º - Anteriormente à realização da assembleia, as propostas de trabalho dos candidatos que optaram pela função de Coordenador Pedagógico a que se refere este Decreto, ficarão disponibilizadas para consulta pelos membros do Conselho de Escola, na Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no período de **30 a 31/08/2022,** das 09h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00 horas.

Art. 6º – Os membros do Conselho de Escola deverão analisar as propostas de trabalho levando em conta se o candidato possui o perfil profissional para o exercício da função, nos termos do que dispõe este Decreto e o Decreto 5.937/2022.

§1º - Após análise, os membros do Conselho de Escola procederão a avaliação do candidato por meio de pontos atribuídos a cada quesito constante da ficha de avaliação, consoante do anexo único deste Decreto.

§2º - O candidato que não obtiver no mínimo 50% da pontuação total (a que se refere o anexo único deste Decreto) na apresentação da proposta será desclassificado.

§3º - A decisão a que se referem os parágrafos anteriores é irrecorrível.

§4º - A ficha de avaliação da apresentação da proposta de trabalho a ser analisada pelo Conselho de Escola, e, com os critérios de avaliação, consta do anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A classificação final dos candidatos para a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental – EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues será efetuada com base no número de pontos obtidos na análise das propostas de trabalho durante a assembleia a que se refere o artigo 5º deste Decreto, desde que o candidato obtenha no mínimo 50% da pontuação total nos termos do artigo 6º, §2º deste Decreto.

Parágrafo único: A classificação, não gera o direito automático à designação, pois serão designados na conformidade da real necessidade dos serviços e a critério da Administração Municipal, levando em consideração sempre o interesse público, e observadas as disposições constantes do artigo 9º deste Decreto.

Art. 8º - No caso de empate na contagem de pontos para efeitos de classificação, terão preferência, sucessivamente o candidato que:

I – tiver maior idade;

II - Possuir o maior número de filhos menores de 18 anos de idade.

III – caso o empate permaneça mesmo realizando os critérios de desempate previstos nos incisos I, e, II, a municipalidade procederá o sorteio entre os candidatos empatados, com a designação de data e horário para tanto.

CAPÍTULO V
DA DESIGNAÇÃO

Art. 9º – A classificação da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental – EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues será encaminhada pela Secretária Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo para fins de designação, de acordo com as necessidades da administração pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O prazo de validade do presente processo seletivo será coincidente com o prazo de validade do processo seletivo a que se refere o Decreto Municipal nº 5.937 de 03 de maio de 2022.

Parágrafo Único. Eventualmente no caso da inexistência de candidatos interessados para função gratificada da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues ou no caso de não aprovados na fase de apresentação junto ao Conselho de Escola, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novo processo seletivo.

Art. 11 - O presente decreto será publicado na imprensa oficial, nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em observância as disposições constantes da normativa municipal vigente, em especial o Decreto Municipal 5.937 de 03 de maio de 2022.

Art. 13 - As designações para a função de suporte pedagógico realizadas nos termos deste Decreto poderão ser revogadas a qualquer instante.

Art. 14 - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pereira Barreto – SP, 23 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 6º deste Decreto

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO PELO CONSLEHO DE ESCOLA.

FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues

MEMBROS AVALIADORES: Conselho de Escola da unidade escolar.

DATA: ____/_____/2022.

NOME DO CANDIDATO(A): _____

OBS.: Após a apresentação da proposta de trabalho para a função de Coordenador Pedagógica para a unidade escolar EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues, os membros do Conselho de escola deverão responder as indagações abaixo, levando em consideração, a proposta apresentada; a clareza na apresentação; o domínio que o candidato possui; a objetividade; o pronunciamento correto das palavras; bem como deverá avaliar levando em consideração que trata-se de avaliação para o desempenho de função gratificada, onde o candidato com maior número de pontos será o responsável pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

Itens	Pontuação máxima	Pontos obtidos
1 – Diante do plano de trabalho e da apresentação, o candidato possui domínio para desempenhar as atribuições de coordenador pedagógico da unidade escolar?	**5,0**	
2 – O candidato foi claro em sua apresentação e esclareceu favoravelmente os questionamentos do Conselho?	**5,0**	
3 – A proposta de trabalho apresentada pelo candidato, contempla todos os requisitos estabelecidos no decreto, quais sejam: I – identificação da função gratificada para a qual formaliza a inscrição; II - identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar; III -	**5,0**	

currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação; IV - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do cargo para o qual concorrer; V - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.		
4 – A proposta de trabalho apresentada pelo candidato está de acordo com o que a função de coordenador pedagógico da EMEB. Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues, levando em consideração que o mesmo será o responsável pela coordenação das atividades pedagógicas da unidade escolar com todos os docentes?	**5,0**	
5 – O candidato possui condições de assumir a função coordenador pedagógico, e manter diálogo harmônico com os demais docentes e a direção escolar e a secretaria municipal de educação?	**5,0**	
6 – O candidato possui condições de assumir a função de coordenador pedagógico, e manter diálogo harmônico e eficaz com os pais e/ou responsáveis legais dos alunos, autoridades públicas?	**5,0**	
Total de pontos	**30,0**	

ANEXO I

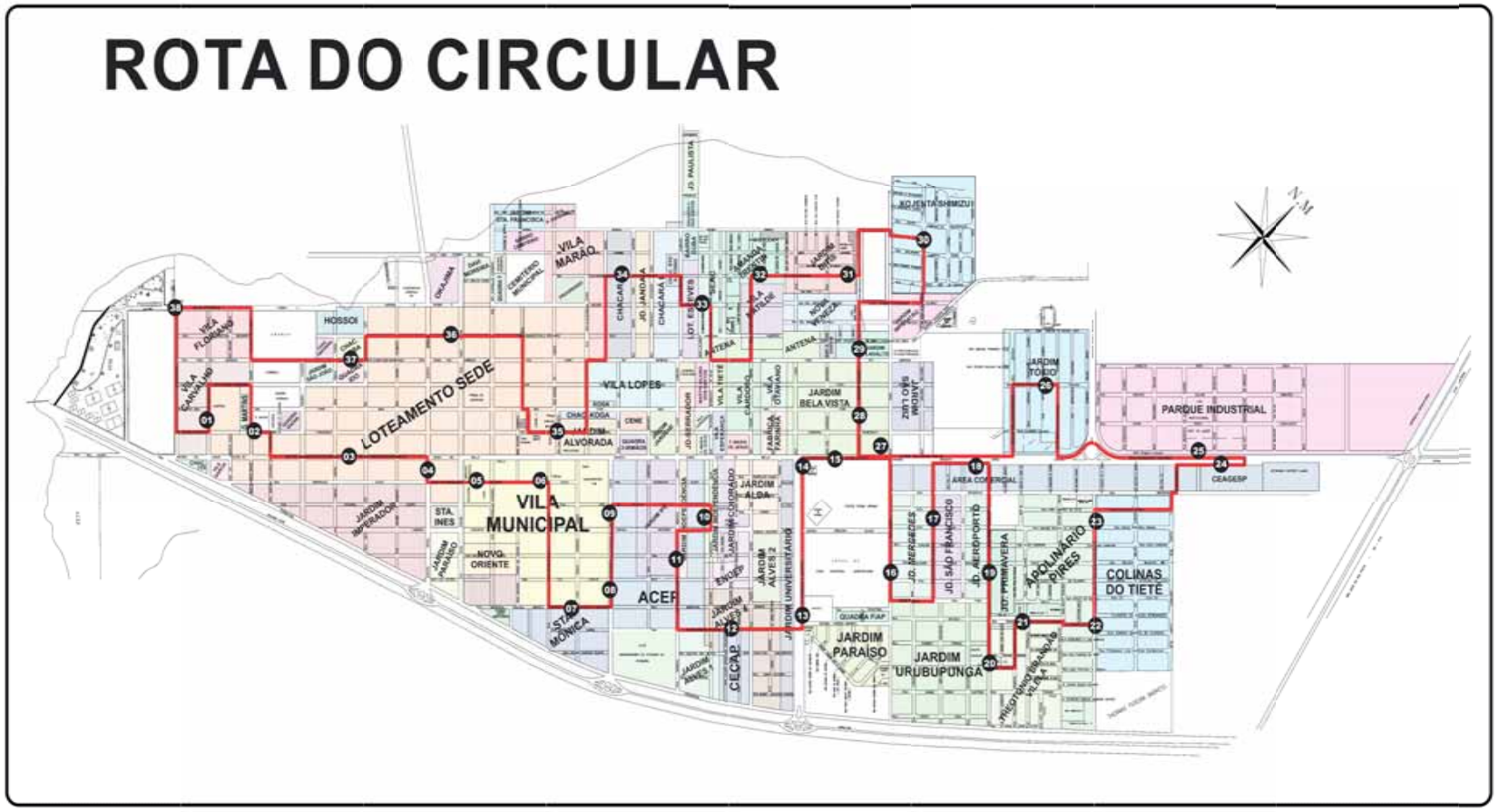

ROTA DO CIRCULAR
LOTEAMENTO SEDE
VILA MUNICIPAL
VILA LOPES
VILA MARÃO
JARDIM BELA VISTA
JARDIM ALVORADA
JARDIM ALDA
JARDIM PARAÍSO
JARDIM URUBUPUNGA
JARDIM TOKIO
PARQUE INDUSTRIAL
COLINAS DO TIETÊ
APOLINÁRIO PIRES
CEASESP
HOSSOI
STA. INES
NOVO ORIENTE
STA. MÔNICA
ACEP
CECAP
JARDIM UNIVERSITÁRIO
JD. SÃO FRANCISCO
JD. AEROPORTO
JD. PRIMAVERA
JD. MERCEDES
AREA COMERCIAL

GRADE DE HORÁRIO

TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Frequência Semanal	D	S	T	Q	Q	S	S
	X	X	X	X	X	X	X

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
CNPJ: 44.446.904/0001-10 – Inscrição Estadual Isento
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.372-132

	PONTOS	HORÁRIOS																		REFERÊNCIAS
1	R SÃO PAULO	05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	HOSPITAL
2	R DERMIVAL FRANCESCHI	05:02	06:02	07:02	08:02	09:02	10:02	11:02	12:02	13:02	14:02	15:02	16:02	17:02	18:02	19:02	20:02	21:02	22:02	EMEB CELDA
3	AV CEL JONAS ALVES DE MELLO	05:04	06:04	07:04	08:04	09:04	10:04	11:04	12:04	13:04	14:04	15:04	16:04	17:04	18:04	19:04	20:04	21:04	22:04	CENTRO
4	AV BRASIL	05:05	06:05	07:05	08:05	09:05	10:05	11:05	12:05	13:05	14:05	15:05	16:05	17:05	18:05	19:05	20:05	21:05	22:05	FEIRA
5	R RODRIGUES ALVES	05:07	06:07	07:07	08:07	09:07	10:07	11:07	12:07	13:07	14:07	15:07	16:07	17:07	18:07	19:07	20:07	21:07	22:07	RODOVIÁRIA
6	R RODRIGUES ALVES	05:08	06:08	07:08	08:08	09:08	10:08	11:08	12:08	13:08	14:08	15:08	16:08	17:08	18:08	19:08	20:08	21:08	22:08	VILA MUNICIPAL
7	R MAL CASTELO BRANCO	05:10	06:10	07:10	08:10	09:10	10:10	11:10	12:10	13:10	14:10	15:10	16:10	17:10	18:10	19:10	20:10	21:10	22:10	JD STA MONICA
8	AV FRANCISCO CUSTÓDIO PACCA	05:11	06:11	07:11	08:11	09:11	10:11	11:11	12:11	13:11	14:11	15:11	16:11	17:11	18:11	19:11	20:11	21:11	22:11	JD YPÊ
9	AV FRANCISCO CUSTÓDIO PACCA	05:12	06:12	07:12	08:12	09:12	10:12	11:12	12:12	13:12	14:12	15:12	16:12	17:12	18:12	19:12	20:12	21:12	22:12	JD YPÊ
10	R RODRIGUES ALVES	05:14	06:14	07:14	08:14	09:14	10:14	11:14	12:14	13:14	14:14	15:14	16:14	17:14	18:14	19:14	20:14	21:14	22:14	EE AGNES LIEDTKE
11	R BENIGNO LOPES	05:16	06:16	07:16	08:15	09:16	10:16	11:16	12:16	13:16	14:16	15:16	16:16	17:16	18:16	19:16	20:16	21:15	22:16	LEGIÃO MIRIM
12	R RISABURO MURAI	05:18	06:18	07:18	08:18	09:18	10:18	11:18	12:18	13:18	14:18	15:18	16:18	17:18	18:18	19:18	20:18	21:18	22:18	EMEI EMILIA
13	AV HUMBERTO LIEDTKE	05:19	06:19	07:19	08:19	09:19	10:19	11:19	12:19	13:19	14:19	15:19	16:19	17:19	18:19	19:19	20:19	21:19	22:19	AABB
14	AV HUMBERTO LIEDTKE	05:20	06:20	07:20	08:20	09:20	10:20	11:20	12:20	13:20	14:20	15:20	16:20	17:20	18:20	19:20	20:20	21:20	22:20	GINÁSIO DE ESPORTE
15	AV BENEDITO JORGE COELHO	05:21	06:21	07:21	08:21	09:21	10:21	11:21	12:21	13:21	14:21	15:21	16:21	17:21	18:21	19:21	20:21	21:21	22:21	JG DE BOTE
16	R PARA	05:23	06:23	07:23	08:23	09:23	10:23	11:23	12:23	13:23	14:23	15:23	16:23	17:23	18:23	19:23	20:23	21:23	22:23	CRECHE SOS DA MAMÃE
17	R ESTADOS UNIDOS	05:25	06:25	07:25	08:25	09:25	10:25	11:25	12:25	13:25	14:25	15:25	16:25	17:25	18:25	19:25	20:25	21:25	22:25	JD MERCEDES
18	AV BENEDITO JORGE COELHO	05:27	06:27	07:27	08:27	09:27	10:27	11:27	12:27	13:27	14:27	15:27	16:27	17:27	18:27	19:27	20:27	21:27	22:27	ALMOXARIFADO
19	R MISSAO AKSSUE	05:28	06:28	07:28	08:28	09:28	10:28	11:28	12:28	13:28	14:28	15:28	16:28	17:28	18:28	19:28	20:28	21:28	22:28	JD AEROPORTO
20	R MISSAO AKSSUE	05:29	06:29	07:29	08:29	09:29	10:29	11:29	12:29	13:29	14:29	15:29	16:29	17:29	18:29	19:29	20:29	21:29	22:29	UBS COHAB
21	R FCO PLINIO NOVAES	05:30	06:30	07:30	08:30	09:30	10:30	11:30	12:30	13:30	14:30	15:30	16:30	17:30	18:30	19:30	20:30	21:30	22:30	APOLINÁRIO PIRES
22	R ISAURA SOUZA DA SILVA	05:31	06:31	07:31	08:31	09:31	10:31	11:31	12:31	13:31	14:31	15:31	16:31	17:31	18:31	19:31	20:31	21:31	22:31	COLINAS DO TIETÊ
23	R ISAURA SOUZA DA SILVA	05:32	06:32	07:32	08:32	09:32	10:32	11:32	12:32	13:32	14:32	15:32	16:32	17:32	18:32	19:32	20:32	21:32	22:32	COLINAS DO TIETÊ
24	AV BENEDITO JORGE COELHO	05:34	06:34	07:34	08:34	09:34	10:34	11:34	12:34	13:34	14:34	15:34	16:34	17:34	18:34	19:34	20:34	21:34	22:34	SEC DE AGRICULTURA
25	R SHIGERU TAKANO	05:36	06:36	07:36	08:35	09:36	10:36	11:36	12:36	13:36	14:36	15:36	16:36	17:36	18:36	19:36	20:36	21:36	22:36	PQ INDUSTRIAL
26	R GOZO TAGUCHI	05:38	06:38	07:38	08:38	09:38	10:38	11:38	12:38	13:38	14:38	15:38	16:38	17:38	18:38	19:38	20:38	21:38	22:38	JD TÓKIO
27	AV BENEDITO JORGE COELHO	05:40	06:40	07:40	08:40	09:40	10:40	11:40	12:40	13:40	14:40	15:40	16:40	17:40	18:40	19:40	20:40	21:40	22:40	JD BELA VISTA
28	R AMAZONAS	05:41	06:41	07:41	08:41	09:41	10:41	11:41	12:41	13:41	14:41	15:41	16:41	17:41	18:41	19:41	20:41	21:41	22:41	JD BELA VISTA
29	R AMAZONAS	05:42	06:42	07:42	08:42	09:42	10:42	11:42	12:42	13:42	14:42	15:42	16:42	17:42	18:42	19:42	20:42	21:42	22:42	EE MARIA ELZA
30	R KENGI OTSUBO	05:44	06:44	07:44	08:44	09:44	10:44	11:44	12:44	13:44	14:44	15:44	16:44	17:44	18:44	19:44	20:44	21:44	22:44	KOJENTA
31	R GUANABARA	05:45	06:45	07:45	08:45	09:45	10:45	11:45	12:45	13:45	14:45	15:45	16:45	17:45	18:45	19:45	20:45	21:45	22:45	UBS JD OITIS
32	R GUANABARA	05:46	06:46	07:46	08:45	09:46	10:46	11:46	12:46	13:46	14:46	15:46	16:46	17:46	18:46	19:46	20:46	21:46	22:46	AMANDA TRENTIN
33	AV DOM PEDRO II	05:48	06:48	07:48	08:48	09:48	10:48	11:48	12:48	13:48	14:48	15:48	16:48	17:48	18:48	19:48	20:48	21:48	22:48	SEAC
34	R GUANABARA	05:50	06:50	07:50	08:50	09:50	10:50	11:50	12:50	13:50	14:50	15:50	16:50	17:50	18:50	19:50	20:50	21:50	22:50	VILA MARÃO
35	R DERMIVAL FRANCESCHI	05:52	06:52	07:52	08:52	09:52	10:52	11:52	12:52	13:52	14:52	15:52	16:52	17:52	18:52	19:52	20:52	21:52	22:52	POSTO DE SAÚDE
36	R MARECHAL DEODORO	05:54	06:54	07:54	08:54	09:54	10:54	11:54	12:54	13:54	14:54	15:54	16:54	17:54	18:54	19:54	20:54	21:54	22:54	CENTRO
37	R CONSELHEIRO RUI BARBOSA	05:56	06:56	07:56	08:55	09:56	10:56	11:56	12:56	13:56	14:56	15:56	16:56	17:56	18:56	19:56	20:56	21:56	22:56	ANTIGA CERÂMICA
38	AV DOM PEDRO II	05:58	06:58	07:58	08:58	09:58	10:58	11:58	12:58	13:58	14:58	15:58	16:58	17:58	18:58	19:58	20:58	21:58	22:58	PRAIA POR DO SOL
1	R SÃO PAULO	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	HOSPITAL
		V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	V16	V17	V18	

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23/08/2022

"Altera o artigo 2º da Resolução nº 03, de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Legislativo a proceder descontos em folha de pagamento dos servidores públicos do legislativo municipal e dos agentes políticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 03, de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Legislativo a proceder descontos em folha de pagamento dos servidores públicos do legislativo municipal e dos agentes políticos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os descontos descritos no artigo anterior não poderão ultrapassar ao montante de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do servidor ou do agente político, sendo vedado o desconto sem sua prévia e expressa anuência.".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 23 de agosto de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO AO CONTRATO nº 8003/2022

PROCESSO nº 173/2019

PREGÃO nº 020/2019

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO**

Contratada: **SÃO JOSÉ BUFFET E EVENTOS EIRELI**

CNPJ: 03.522.688/0001-68

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto **o aumento do quantitativo das refeições** para atender a demanda de pessoal da equipe técnica, apoio e organização e os atletas envolvidos no evento que inclui café da manhã, almoço e jantar, em atendimento ao convênio nº 417/2022 celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto para o evento intitulado "13ª Copa de Ginástica Rítmica", a ser realizado no período de 01 a 04 de setembro de 2022.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 19 de agosto de 2022 a 14 de outubro de 2022

Pereira Barreto/SP, 19 de agosto de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9828/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 178/2022

DISPENSA 140/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a realização da 13ª copa de ginástica rítmica a ser realizada do dia 1º ao dia 04 de setembro de 2022, conforme plano de trabalho referente ao convênio nº 417/2022, celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o município da Estância Turística de Pereira Barreto, para os itens que fracassaram no Processo Licitatório nº 173/2022, Pregão na modalidade Eletrônica nº 020/2022.

Fica corrigido na Ratificação de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de agosto, onde se lê:

[..]

LOTE	EMPRESA	CNJP	VALOR TOTAL
1 - Contratação de empresa para confecção de banners, faixas e adesivos	LEANDRO DA SILVA MAZETTO - ME	07.520.445/0001-41	R$ 4.292,50
2 - Contratação de empresa para confecção de camisetas alusivas ao evento	**PAULO JOSE SOARES - ME**	**56.604.937/0001-20**	**R$ 3.000,00**
3 - Contratação de empresa para locação de kit (telão e projetor) para os 03 dias de competição	ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGENIO 34889453830	44.287.467/0001-30	R$ 3.850,00
4 - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de som para o evento	DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDA	29.507.999/0001-41	R$ 6.900,00
5 - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de divisória para o evento	DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDA	29.507.999/0001-41	R$ 3.850,00
6 - Contratação de empresa para locação de computadores, impressoras e máquina reprográfica.	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA 35354576881	27.220.158/0001-23	R$ 4.500,00
7 - Contratação de empresa especializada na limpeza e conservação de alojamentos.	ALESSANDRE SENA DA SILVA 09566021852	45.361.108/0001-48	R$ 5.000,00
8 - Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite A4	GISELA EMIKO IGUCHI TAKASU - ME	64.880.412/0001-46	R$ 705,00
9 - Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para ginástica ritmica	ALINE MILENA DE ARAUJO GODOI 43894890894	45.132.549/0001-78	R$ 2.890,00

Leia-se:

[..]

LOTE	EMPRESA	CNJP	VALOR TOTAL
1 - Contratação de empresa para confecção de banners, faixas e adesivos	LEANDRO DA SILVA MAZETTO - ME	07.520.445/0001-41	R$ 4.292,50
2 - Contratação de empresa para confecção de camisetas alusivas ao evento	**VANESSA SERVIÇOS EM BORDADOS LDTA**	**10.361.233/0001-73**	**R$ 3.000,00**
3 - Contratação de empresa para locação de kit (telão e projetor) para os 03 dias de competição	ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGENIO 34889453830	44.287.467/0001-30	R$ 3.850,00
4 - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de som para o evento	DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDA	29.507.999/0001-41	R$ 6.900,00
5 - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de divisória para o evento	DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDA	29.507.999/0001-41	R$ 3.850,00

6 - Contratação de empresa para locação de computadores, impressoras e máquina reprográfica.	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA 35354576881	27.220.158/0001-23	R$ 4.500,00
7 - Contratação de empresa especializada na limpeza e conservação de alojamentos.	ALESSANDRE SENA DA SILVA 09566021852	45.361.108/0001-48	R$ 5.000,00
8 - Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite A4	GISELA EMIKO IGUCHI TAKASU - ME	64.880.412/0001-46	R$ 705,00
9 - Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para ginástica ritmica	ALINE MILENA DE ARAUJO GODOI 43894890894	45.132.549/0001-78	R$ 2.890,00

As demais disposições permanecem inalteradas.
Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de agosto de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....